



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 003/2019 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019 – PMBV/PB
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 004/2019, capítulo X, item 1 e subitens 1.1 e 1.2**, onde coloca que “A Prova Prática será realizada na cidade de Boa Ventura - PB, ou em algum Município vizinho”; a prova prática será realizada no Município de Boa Ventura - PB, no endereço abaixo:

EMEF EMÍLIA DINIZ ALVARENGA
RODOVIA BR 361 S/N, CENTRO, BOA VENTURA - PB, 58993-000

2. A Prova Prática será realizada na cidade de Boa Ventura - PB, **no dia 10 de novembro de 2019**. Os candidatos ao cargo de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** deverão comparecer no endereço citado no item 1, **até no máximo 07h30min**.
 - 2.1 A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, a **partir das 07h30min no dia 10 de novembro de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova**.
3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
4. **Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público, de acordo com o Capítulo VIII do item 32 do edital normativo.**
5. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**, observando o prazo de validade do Concurso.
6. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4 do **EDITAL NORMATIVO DE Nº 004/2019**.
7. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista.
8. Os Candidatos às vagas de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
9. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
 - 9.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
 - 9.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos e não cometer falta eliminatória.
10. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
12. **A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da CPCCon (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, ambulâncias, tratores; de acordo com o cargo exigido.**
13. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
14. Será de prerrogativa da **CPCCon**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **9.1**.

15. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos), será automaticamente eliminado.
16. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizadas, caso contrário será eliminado.
17. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame.
18. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.
19. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":
20. **I – Faltas Eliminatórias:**
 - a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - b) avançar sobre o meio fio;
 - c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
 - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - e) transitar em contramão de direção;
 - f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - g) avançar a via preferencial;
 - h) provocar acidente durante a realização do exame;
 - i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
 - j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	24.6.1.17.1.3	KENNEDY NILTON SILVA DE SOUSA	716.55	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
2	24.6.1.18.1.3	LEONACI PORCINO DA SILVA	668.1	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	24.10.5.4.2.2	RICARDO CRUZ DA SILVA	656.2	APROVADO	MOTORISTA
2	24.10.4.2.2.2	FRANCISCO TEIXEIRA DE ARAUJO	612	APROVADO	MOTORISTA

Boa Ventura (PB), em 04 de novembro de 2019.

Kamilla Lopes Vital
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público